

CANDIDATURAS ASE / MAF / TE

ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2022

É obrigatório efetuar candidatura(s) online no GIAE (página do Agrupamento), caso pretenda usufruir dos seguintes serviços:

- ASE - Ação Social Escolar (1º, 2º e 3º ciclos - subsídios: refeições, material escolar)
- MAF - Medidas de Apoio à Família (apenas Pré-Escolar - refeição, prolongamento do horário)
- TE - Transporte Escolar (2º e 3º ciclos e 1º ciclo apenas Vila Facaia para EB GC)

Para efetuarem as candidaturas a estes apoios, o encarregado de educação deve entrar na plataforma GIAE que consta na página do Agrupamento, com as respetivas credenciais de Encarregado de Educação e aceder ao menu Candidaturas.

Ver os anexos: Recuperar Palavra Passe e Candidatura.

Exemplo: Aluno com o n.º **a1234**, o encarregado de educação entra com **ee1234**.

É possível recuperar palavra passe, caso não se recorde ou tenha expirado, clicando em “Recuperar palavra passe” e receberá novo acesso no email que consta registado na ficha do aluno.

Para os alunos novos no Agrupamento, após ser atribuído número de aluno, irão receber por email o respetivo acesso/credenciais.

Se após cumprir as instruções acima indicadas, não conseguir efetuar a(s) sua(s) candidatura(s), e só após isso, e de modo a não sobrecarregar os serviços, então peça ajuda ao Agrupamento 261 334 200 ou secretaria@apvm.net.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ANEXAR NAS CANDIDATURAS (no campo *Documentos*)

ASE - (Obrigatório para atribuição de Escalão)

- **Documento** emitido pelo serviço competente do Instituto da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo respetivo serviço processador, que faça prova do seu posicionamento no escalão 1 ou 2 de atribuição de abono de família referente ao ano de 2022.

- No caso de usufruir de escalão 2 e situação de desemprego de algum dos elementos do agregado familiar, com mais de 3 meses, deve anexar, **declaração comprovativa** da situação por parte do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Instituto da Segurança Social onde conste a situação e referência a valor de atribuição/não atribuição de subsídio, devidamente **atualizada**.

Compete à Câmara Municipal de Torres Vedras apoiar, participar e deliberar em matéria de Ação Social Escolar (ASE) na educação pré-escolar e no ensino básico (atribuição de auxílios económicos diretos mediante a atribuição de refeições escolares participadas, cadernos e fichas de trabalho, material escolar, dicionários e gramáticas, de acordo com o respetivo escalão).

- Os valores a cobrar por refeição:

Escalão A	0,00€
Escalão B	0,73€
Sem Escalão	1,46€

MAF (SAF - Refeições/Prolongamento) - (Obrigatório para atribuição de Escalão)

- **Documento** emitido pelo serviço competente do Instituto da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo respetivo serviço processador, que faça prova do seu posicionamento no **escalão de atribuição de abono de família** referente ao **ano de 2022**.

- Os valores a cobrar por refeição:

Escalão A	0,00€
Escalão B	0,73€
Sem Escalão	1,46€

- **Documento comprovativo do exercício da atividade profissional e horário de trabalho dos trabalhadores do agregado familiar** emitido pela entidade patronal.

- Os valores a cobrar para as MAF, consoante o escalão da ASE:

Escalão 1:	0,48€
Escalão 2:	1,16€
Escalão 3:	2,10€
Escalão 4:	2,68€
Escalão 5:	3,27€

O Serviço de Apoio à Família (SAF) é parte integrante das atividades desenvolvidas no jardim de infância da rede pública. Distingue-se da componente curricular, sendo coordenado em conjunto com o Agrupamento de Escolas, integrando o serviço de refeição/almoço e o tempo de animação social e educativa (prolongamento de horário).

Este serviço está regulamentado por um conjunto de normas que o ordenam relativamente à sua implementação, funcionamento, frequência e participações familiares durante a sua concretização.

TE - Transporte Escolar

- Alunos que possuem cartão de passe: anexar fotografia do passe.

- Alunos que necessitam de fazer cartão de passe pela primeira vez ou novo, é obrigatório anexar foto (**fotografia TIPO PASSE fundo branco**) Só serão consideradas válidas as fotografias tipo passe que permitam a identificação do utilizador.

O transporte escolar é gratuito para os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, matriculados de acordo com as normas do Ministério da Educação, e que em regra residam a mais de quatro quilómetros de distância dos estabelecimentos de ensino.